

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Departamento Administrativo e Financeiro	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Laís Aparecida Venturino	MATRÍCULA: 9
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo	

OBJETO
DESCRIPTIVO: Pagamento de anuidade da APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios.
TIPO: () Serviços não continuados. (x) Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. () Material de Consumo () Material Permanente / Equipamento () Obra / Serviços de Engenharia () Material de T.I.C. () Serviço de T.I.C. () Outros: _____

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A filiação do BOTUPREV à APEPREM é viável, pois permite o intercâmbio e a interação com outros RPPS, descontos em todos os eventos, cursos, hospedagens, acesso a áreas exclusivas de associados no site oficial, informativos, livros técnicos e diversas publicações relacionados ao cenário previdenciário, apoio previdenciário e de aprimoramento de gestão. O apoio previdenciário da APEPREM contribui para a implementação de estratégias sólidas. A renovação fortalece a capacidade de gestão do BOTUPREV, beneficiando seus segurados e a comunidade.

ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda, para o Superintendente e ordenador de despesas, juntamente com os documentos anexos, para ciência, autorização e deliberações quanto à contratação solicitada.

Outrossim, conforme o inciso I do artigo 72 da Lei 14.133/2021, a elaboração do estudo técnico preliminar é facultativa, sendo necessário apenas "se for o caso". Considerando a simplicidade do objeto em questão e a presença de elementos suficientes no processo que embasam sua pertinência, optou-se pela não elaboração do referido estudo, evitando custos desnecessários e garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos. Além de, tratar-se de uma despesa de pronto pagamento, não demandando análises adicionais.

Laís Aparecida Venturino

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, tomo ciência do conteúdo do presente DFD e seus anexos, entendo a demanda como necessária e, portanto, autorizo a continuidade do procedimento para contratação. Encaminho ao Agente de Contratação, Diego Lopes de Souza, para as providências necessárias.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV